



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº	3641
Horas	16:29
L U M A S 2013	
Patricia	
[Signature]	

Of. nº 089/13 - GPC

Carazinho, 23 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Otto A. Gerhardt Neto,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 038/13

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 038/13**, desta data, que Autoriza doação de área à Empresa Sodertecno Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Anexamos Projeto de Lei propondo doação de área à Empresa Sodertecno, que atua no ramo de indústria e comércio de máquinas e implementos agrícolas.

A referida empresa ocupa a área em questão há vários anos, juntamente com a área doada por intermédio da Lei Municipal nº 5.365/99, sendo necessária apenas a regularização da área ocupada, em regime de urgência, para que assim a Empresa proceda a solicitação de renovação da licença ambiental (Licença de Operação) junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM. A não obtenção da licença em tempo hábil sujeitará a Empresa às penalidades previstas na legislação estadual pertinente.

Salientamos ainda que a área a ser doada está localizada na Rua José Luiz Grandó, sendo que a desafetação foi objeto da Lei Municipal nº 7.425/11.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 23 DE MAIO DE 2013.

***Autoriza doação de área à Empresa
SODERTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO
DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.***

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a transferir mediante escritura pública de doação à **Empresa Sodertecno Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda**, uma área urbana, de forma irregular, sem benfeitorias, com área total de 1.026,25m² (um mil e vinte e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), localizada na Rua José Luiz Grandó, esquina com a Rua Capitão Kraemer, lado ímpar da Vila Aeroclube, nesta cidade, no setor 10, quadra 79, lote 29, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, 16,00m com lote 02, Indústria Carazinhense de Tanques; ao **SUL**, 16,00m com a Rua José Luiz Grandó; a **LESTE**, 65,96m com a faixa de domínio da RS-142 e a **OESTE**, 58,94m e 7,02m com lote 01, Indústria Carazinhense de Tanques, conforme Memorial Descritivo, Mapa de Localização e matrícula n.º 21.742, do Livro n.º 2, fl 001, do Registro de Imóveis de Carazinho, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A área definida no Art. 1º destina-se a Empresa Sodertecno, para fins de regularização de lote, devendo ser utilizada apenas nas atividades de Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas.

Art. 3º Ocorrendo extinção, dissolução ou encerramento das atividades da empresa donatária, ou mesmo uso diverso ao estabelecido no artigo anterior, este imóvel deverá ser revertido ao patrimônio do Município, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio municipal, sem ônus, em virtude da gratuidade do uso.

Art. 4º O proprietário de área que, para construção de edificações exigidas por lei, necessitar de financiamento bancário, e para isso for exigida hipoteca do imóvel como garantia, poderá fazê-lo desde que, na escritura de doação, conste cláusula específica de que a hipoteca somente poderá ser feita como garantia de recursos que, obrigatoriamente, serão aplicados em construção ou benfeitorias, no terreno objeto desta doação.

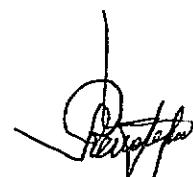
§ 1º Na ocorrência do previsto no caput do presente artigo, deverá ser instituída sobre o imóvel, hipoteca em 2º grau em favor do Município de Carazinho, podendo dar-se no mesmo instrumento em que a empresa outorgar a hipoteca em 1º grau ao agente financeiro, quando o Município comparecerá ao ato, como interveniente anuente e outorgado credor hipotecário em 2º grau.

§ 2º A constituição de garantia real do imóvel em empréstimo financeiro, somente poderá ser feita, se atendido o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

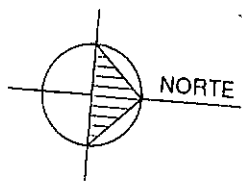
Art. 5º As despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2013.



RENATO SÜSS
Prefeito



RUA CAPITÃO KRAEMER

RUA ARISTIDES
ALVES

RUA HARRY BUCHHOLZ

05

01

INDUSTRIA CARAZINHENSE DE
TANQUES Ltda.

02
INDUSTRIA CARAZINHENSE DE
TANQUES Ltda.

Impar

29
58.94
7.02
16.00
A = 1.026,25 m²
65.96
16.00

RUA JOSÉ LUIZ GRANDÓ

RS 142

CARAZINHO

NÃO ME TOQUE

Leticia A. Del Savio
Leticia A. Del Savio
Arquiteta e Urbanista
CAU A41673-8

Alexandre R. Schneider
Alexandre R. Schneider
Engº Civil - CREA 120011 - D

Pedro L. Pires
Pedro L. Pires
Engº Civil - CREA 160791 - D

SETOR 10 - QUADRA 79 - LOTE 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

DOAÇÃO: **SODERTECNO, Industria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.**

LOCAL: Rua CAPITÃO KRAEMER - LOTEAMENTO AÉROCLUBE - CARAZINHO RS

Renato Süss
PREFEITO: **RENATO SÜSS**

PROJETO:

MATRÍCULA:
34 414

ÁREA:
1.026,25 m²

ESCALA:
1 : 1.000

DATA:
MAIO/13

DESENHO: *LORIVAL*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

MEMORIAL DESCRITIVO

DOAÇÃO: **SODERTECNO, Industria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

MATRÍCULA: 34.414

ÁREA A SER DOADA lote 29

Uma área de terras de forma irregular, sem construção, com **1.026,25 m²**, (mil e vinte e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), de propriedade do Município de Carazinho a ser doada a **SODERTECNO, Industria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.**, localizada na Rua José Luiz Grandó esquina com a Rua Capitão Kraemer, lado ímpar na Vila Aeroclube, nesta Cidade, no **setor 10, quadra 79, lote 29** com as seguintes confrontações:

Norte: 16,00m com lote 02 de Industria Carazinhense de Tanques,
Sul: 16,00m com a Rua José Luiz Grandó,
Leste: 65,96m com a faixa de domínio da RS-142,
Oeste: 58,94m e 7,02m com lote 01 de Industria Carazinhense de Tanques.

Carazinho, 17 de maio de 2013.

Leticia A. Del Savio
Leticia A. Del Savio
Arquiteta e Urbanista
CAU A41673-8

Alexandre R. Schneider
Alexandre R. Schneider
Engº Civil - CREA 120011 - D

Pedro L. Pires
Pedro L. Pires
Engº Civil - CREA 160791 - D

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS CERTIDÃO

Matrícula
Nº 34.414



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.
1

Matrícula
34.414

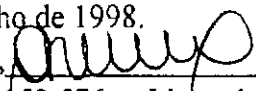
Nº

Carazinho, 04 de Novembro de 2011

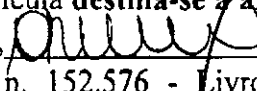
IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, de forma irregular, sem construções, com 1.026,25 m² (mil, vinte e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), localizada na Rua José Luiz Grandó, esquina com a Rua Capitão Kraemer, lado ímpar, na Vila Aeroclube, nesta Cidade, lote 029 da quadra 079 do setor 010, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 16,00 m (dezesseis metros) com o lote 002; ao sul, em 16,00 m (dezesseis metros) com Rua José Luiz Grandó; ao leste, em 65,96 m (sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros) com a faixa de domínio da RS-142; e, ao oeste, em 58,94 m (cinquenta e oito metros e noventa e quatro centímetros) e 7,02 m (sete metros e dois centímetros) com o lote 001.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CARAZINHO, CNPJ n. 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, 1264, Centro, nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 21.742 (R-1) do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, de 24 de julho de 1998.

Eu,  (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 152.576 - Livro 1-U, de 19.10.2011. E. R\$11,60. Selo: 0110.02.1100003.01276 R\$0,30. P.E. R\$2,70. Selo: 0110.01.1100007.08583 R\$0,20.

AV.1 - 34.414 - 04 de novembro de 2011. DESTINAÇÃO.

Procede-se a esta averbação a requerimento do Município de Carazinho, representado por seu prefeito, Aylton de Jesus Martins de Magalhães, para certificar que, conforme a Lei Municipal n. 7.425, de 13 de outubro de 2011, o imóvel desta matrícula destina-se à ampliação de lote, para posterior doação a uma empresa deste Município. Eu,  (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 152.576 - Livro 1-U, de 19.10.11. E. R\$20,70. Selo: 0110.03.1000009.04922 R\$0,40. P.E. R\$2,70. Selo: 0110.01.1100007.09332 R\$0,20.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente cópia é reprodução fiel do original da matrícula n. 34414 a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31/12/73.

Carazinho, 15/05/2013.


Débora Cassol Richter da Silva - Titular () / Christian Cassol Richter - Subst. () / Ângela Marina Iser - Escrevente () / Romeu Nedeff Filho - Escrevente Autorizado () / Sandrine da Silva Hartmann - Escrevente Autorizada () / Márcia Rosita dos Santos Röhrig - Escrevente Autorizada () / Janailna Borges Spolli - Escrevente () / Mathias Gardin - Escrevente Autorizado () / Catiane Grespan da Silva - Escrevente () / Lolze Bruna de Oliveira - Escrevente

Emolumentos Totais: 15,00 + 0,90 = 15,90

Selos: Certidão 1 Página - Valor fixo..... R\$ 5,80

0110.01.1300004.10180(1 ato) R\$ 0,30

Busca - Valor fixo..... R\$ 6,10 0110.01.1300004.10181(1 ato) R\$ 0,30

Processamento Eletrônico de Dados (por ato) - Valor fixo..... R\$ 3,10

0110.01.1300004.10182(1 ato) R\$ 0,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - IMÓVEL

- ☐ RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ISOLADA ☐ LOJA ☒ TERRENO
☐ UNIDADE AUTÔNOMA EM HAB. COLETIVA ☐ CONJUNTO COMERCIAL ☐

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO - Doação para SODERTECNO, Ind. e Com. de Máq. e Imp. Agr. Ltda

ENDEREÇO DO IMÓVEL

Rua - José Luiz Grandó

BAIRRO

Aéroclub

CIDADE

CARAZINHO

UF

RS

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

34.414

3 - IMPLANTAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA URBANA

- ☒ ÁGUA POTÁVEL ☐ PAVIMENTAÇÃO LOGRADOURO ☒ REDE ELÉTRICA ☒ REDE TELEFÔNICA
☐ ESGOTO PLUVIAL ☐ PAVIMENTAÇÃO PASSEIO ☒ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☐

USO DO SOLO

- ☒ ATIV. HABITACIONAL
☐ ATIV. COMERCIAL E SERVIÇOS
☒ ATIV. INDUSTRIAL

PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIF. VIZINHAS

- ☐ LUXO ☒ BAIXO
☐ ALTO ☐ MÍNIMO
☐ NORMAL

ACESSIBILIDADE

- ☐ FAVORÁVEL
☒ NORMAL
☒ DESFAVORÁVEL

EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS

- ☐ COMÉRCIO ☒ ESCOLA ☒ RECREAÇÃO/PRAÇA ☒ TRANSPORTE COLETIVO ☐

4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

DIMENSÕES

FRENTE

16,00 m

FUNDOS

16,00 m

LADO ESQ.

65,96 m

LADO DIR.

65,96 m

ÁREA

1.026,25 m²

TOPOGRAFIA

- ☐ PLATAFORMAS PLANAS
☒ EM ACLIVE
☐ EM DECLIVE
☐ INCLINAÇÃO LATERAL

FORMATO

IRREGULAR

NÍVEL EM RELAÇÃO AO MEIO-FIO

ABAIXO DO NÍVEL

SITUAÇÃO

- ☐ MEIO DE QUADRA
☐ ESQUINA

5 - EDIFICAÇÃO

PROJETO

- ☐ EDIF. ISOLADA
☐ EDIF. GEMINADA
☐ COND. HORIZONTAL
☐ DIVERSOS BLOCOS
☐ IMPLANT. JUNTO ÀS DIVISAS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS

- ☐ CENTRAL DE GÁS
☐ ANTENA COLETIVA
☐ PORTEIRO ELETRÔNICO
☐ SALÃO DE FESTAS
☐ RECREAÇÃO/PLAY-GROUND

- ☐ QUADRA DE ESPORTES
☐ PISCINA INDIVIDUAL/COLETIVA
☐
☐
☐

DISTRIBUIÇÃO

PILOTIS ☐ S ☐ N N° PAVTOS. _____ N° UN/PAVTOS. _____ N° ELEVADORES _____

IDADE APARENTE

☐ NOVO ☐ USADO

ESTRUTURA

- ☐ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐

PAREDES

- ☐ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐

COBERTURA

- ☐ CIM. AMIANTO
☐ TELHAS DE BARRO
☐ TERRAÇO
☐

REVESTIMENTO FACHADA PRINCIPAL

REVESTIMENTO FACHADAS LATERAIS

[Handwritten signature and initials]

6 - DADOS RELATIVOS À UNIDADE

PADRÃO CONSTRUTIVO		POSIÇÃO			PAVTº DA UNIDADE	EST DE CONSERVAÇÃO
☐ ALTO	☐ NORMAL	☐ BAIXO	☐ FRENTE	☐ FUNDOS	☐ MEIO	

DEPENDÊNCIAS	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ACABAMENTOS			
		PAREDES	PISOS	FORROS	ESQUADRIAS
DORMITÓRIOS					
SALAS					
COZINHA					
BANHEIROS					
ÁREA DE SERVIÇO					
DORM. EMPREGADA					
BANH. EMPREGADA					
TERRAÇO					
SACADAS					
ESTACIONAMENTO					

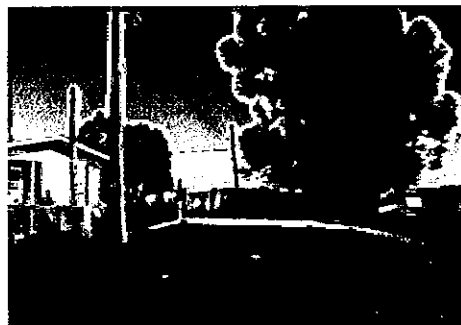
7 - AVALIAÇÃO

IMÓVEL	ÁREAS (m²)		FRAÇÃO IDEAL	UNITÁRIO (R\$/m²)	VALORES DE AVALIAÇÃO (R\$)		
	PRIVATIVA	TOTAL				TERRENO	TOTAL
TERRENO	1.026,2500	1.026,2500	1,000000	60,000000		61.575,00	61.575,00
TOTAL							61.575,00

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A PRESENTE AVALIAÇÃO CONFORME SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, TEM POR OBJETIVO DESAFETAR PARTE DA RUA JOSÉ LUIZ GRANDÓ, PARA REPASSAR A REFERIDA ÁREA PARA INDUSTRIA CARAZINHENSE DE TANQUES LTDA., PARTE DA MATRÍCULA 21.742.

9 - DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



10 - AVALIADOR

<i>Jairo Storch de Souza</i> Jairo Storch de Souza Arq. CREA - 49.958-D	<i>Alexandre R. Schneider</i> Alexandre R. Schneider Eng. Civil. CREA 120.011-D	<i>Letícia Almeida Del Savio</i> Letícia Almeida Del Savio Arq. CREA - 130.648-D
LOCAL E DATA		
Carazinho-RS, 23.05.2013.		